



São Paulo, 25 de agosto de 2016.

Fls. 52 Rubrica: [assinatura]

Processo: _____

Ref. PA NESC 390-51/2015

Assunto: Inspeção no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico I de Franco da Rocha

Relatório:

Em atenção à solicitação do Mecanismo Nacional de Combate e Prevenção à Tortura, que realizara atividade de inspeção de Monitoramento no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico I de Franco da Rocha, o Núcleo de Situação Carcerária, por meio de seus Defensores Patrick Lemos Cacicedo e Verônica dos Santos Sionti realizaram inspeção no local, cerca de duas semanas depois, a fim de averiguar a ocorrência de eventuais represálias contra os internos do local.

Não foram constatados, no entanto, indícios de que houvesse ocorrido represálias, não havendo qualquer relato espontâneo nesse sentido, nem tampouco relato a partir de provocação dos defensores, em situação de conversa reservada, nem, ainda, quaisquer marcas de agressão foram visualizadas.

Assim sendo, os Coordenadores do NESC contataram a Sra. Catarina Pedroso, integrante do Mecanismo, informando-a da conclusão de que a fiscalização realizada não indicou que tenha ocorrido represálias.

Durante a visita, tivemos contato com o caso de um interno, [redacted] o qual teria um diagnóstico de hemorroidas com recomendação cirúrgica, a qual ainda não tinha sido viabilizada. Os documentos do caso, com relatório das providências adotadas pela unidade prisional, foram entregues pelo diretor e encartados no PA.

Ainda, o diretor entregou cópia de manual direcionado aos profissionais da saúde que atuam no local, dados sobre os atendimentos e detalhes sobre a realidade das pessoas internadas no local, bem como o modelo de Projeto Terapêutico Singular que vinha desenvolvendo na unidade, documentos também encartados no PA.



Por conseguinte, considerando que a finalidade principal da inspeção realizada era verificar eventuais represálias sofridas por internos e que estas não foram vislumbradas, comunicando-se o Mecanismo Nacional de Combate e Prevenção à Tortura, opina-se pelo arquivamento do presente PA. À plenária, para avaliação.

Verônica dos Santos Sionti
Defensora Pública
Núcleo Especializado de Situação Carcerária